

Tipificação Resumida: Dirigir o veículo transportando pessoas à sua esquerda ou entre os braços e pernas.			Código do Enquadramento: 732-31
Amparo Legal: Art. 252, II.			
Tipificação do Enquadramento: Dirigir o veículo, transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor dirigindo o veículo, transportando pessoa(s) à sua esquerda ou entre os braços e pernas.	1. Tratando-se de criança, utilizar enquadramento específico: 519-30, art. 168. 2. Quando a pessoa estiver sendo transportada nas partes externas do veículo, utilizar o enquadramento específico: 694-71, art. 235. 3. Condutor dirigindo o veículo, transportando animal(is) à sua esquerda ou entre os braços e pernas, utilizar enquadramento específico: 732-32, art. 252, II. 4. Condutor dirigindo veículo, transportando qualquer volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas, utilizar enquadramento específico: 732-33, art. 252, II. 5. Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo, utilizar enquadramento específico: 735-80, art. 252, V.		1. Condutor dirigia veículo transportando pessoa sentada entre as pernas.
Informações Complementares:			
Não há.			